

CNPJ: 43.913.162/0001-23      NIRE: 5350000918-3

DIRETORIA EXECUTIVA DA ENBPAR

**Extrato da Ata da 41ª Reunião Ordinária da DIREX**

- 1) **DATA, HORA E LOCAL:** 18.10.2022, às 16h, no Ministério de Minas e Energia, sala 530.
- 2) **PARTICIPANTES: Diretores:** Ney Zanella dos Santos, Armando Casado de Araujo e Camilla de Andrade Gonçalves Fernandes. **Secretária:** Aline Lucília Frota Ribeiro.
- 3) **ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO:** Não houve assuntos para discussão.
- 4) **ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: Aprovar o aumento do Capital Social da ENBPar e a consequente alteração do Estatuto Social:** “A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve: 1) manifestar-se favoravelmente à aprovação do aumento do Capital Social da ENBPar, que passa de R\$ 4.000.000.000,00 para R\$ 5.111.344.151,40, conforme disposto no Decreto nº 11.235, de 13.10.2022, que autoriza a União a aumentar o capital social da ENBPar, nos termos do disposto na Lei nº 6.404/1976, por meio do aporte das ações que a União detém no capital social da INB, calculado com base no último balanço patrimonial da INB publicado e auditado. Registra-se que, conforme previsão do decreto acima e deliberação desta Diretoria Executiva, o aumento de capital será realizado sem emissão de novas ações pela ENBPar, podendo ser feita oportunamente e assim ser submetido aos órgãos de governança da Companhia, conforme Lei nº 6.404/76. Ainda, a respeito da sustentabilidade econômico-financeira de que trata § 5º do Decreto nº 11.235/2022, a Diretoria informa que, de acordo com a Nota Técnica Conjunta INB e ENBPar 0001/2022, de 22.09.2022, ficou demonstrados os resultados positivos e geração de caixa para o período discriminado na referida Nota. Adicionalmente, o aumento de capital em tela apresentado não implica, em si, custos ou impactos financeiros à ENBPar; 2) manifestar-se favoravelmente à alteração do Estatuto Social da ENBPar, em decorrência do aumento do capital objeto do item 1. 3) encaminhar a matéria para deliberação do Conselho de Administração e pronunciamento do Conselho Fiscal, conforme disposto na Lei nº 6.404/76 e art. 7º do Decreto 11.235 a seguir transcrito: “§7º O aumento de capital a que se refere o caput será apreciado pela assembleia de acionistas somente após deliberação favorável do Conselho de Administração da ENBPar e pronunciamento do Conselho Fiscal da ENBPar”; 4) submeter a Proposta de aumento de Capital Social e de Alteração do Estatuto Social à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, conforme Decreto nº 9.475/2019 e Portaria nº 1.122/2021, por intermédio do Ministério de Minas e Energia.”.



CNPJ: 43.913.162/0001-23      NIRE: 5350000918-3

DIRETORIA EXECUTIVA DA ENBPAR

**Extrato da Ata da 41ª Reunião Ordinária da DIREX**

**5) ENCERRAMENTO:** A Reunião foi encerrada às 17h e a Ata assinada pelos Diretores presentes e pela Secretária.

**Aline Lucília Frota Ribeiro**

Secretária da Diretoria Executiva da ENBPar